

Gabinete do Nothon Neiva

NN 22/2017

PROJETO DE LEI Nº __053__ /2017

“Dispões sobre a instituição de campanha de conscientização da população da população que sofre Alzheimer sobre a importância dos exercícios físicos e cognitivos na terceira idade no município de Teófilo Otoni e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta:

Art. 1º- Fica instituída, no Município de Teófilo Otoni a campanha de conscientização da população que sofre de Alzheimer sobre a importância dos exercícios e cognitivos na terceira idade no município de Teófilo Otoni.

Art. 2º- A campanha será realizada em órgãos públicos municipais, escolas, hospitais, transportes públicos, centros culturais e parques e grupos de terceira idade.

Art. 3º- A campanha terá como objetivo principal:

- I. Conscientização da população quanto à necessidade de exercícios físicos e cognitivos na terceira idade, que estimulam a memória e capacidade cognitiva dos doentes de Alzheimer;
- II. As vantagens na prática dos exercícios físicos;
- III. As vantagens na prática dos exercícios cognitivos;
- IV. Diminuição do declínio e deterioração da capacidade intelectual.

Art. 4º- A campanha será realizada por um período não inferior a noventa dias, distribuídos entre os meses do ano.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 07 de fevereiro de 2017.

Northon Neiva Diamantino

Vereador PMDB